



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

## **Edital IFRS nº 49/2018**

SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA REPRESENTAR O IFRS NA CHAMADA PÚBLICA  
CONIF/AI Nº 2/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018 / SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
PARTICIPAR DO ACAMPAMENTO DE JOVENS LÍDERES DO CONGRESSO MUNDIAL DA  
WFCP/2018

O reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS nº 49/2018 - Seleção interna de estudante para participação no Acampamento de Jovens Líderes, no contexto do Congresso Mundial de *Colleges* e Institutos Politécnicos da WFCP/2018.**

### **1 DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar um estudante regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos) ou em um dos cursos técnicos subsequentes do IFRS, para representar a instituição na chamada pública [CONIF/AI Nº 2/2018, de 28 de junho de 2018 / Seleção de Estudantes para Participação no Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018.](#)

### **2 DO EVENTO E DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O Acampamento de Jovens Líderes será realizado no contexto do Congresso Mundial da WFCP. O mesmo será realizado pelo Box Hill Institute de 7 a 11 de outubro de 2018, na Austrália. O programa de acampamento prevê treinamento para o incentivo à liderança; participação em palestras motivacionais sobre os princípios de liderança e os desafios enfrentados pelos jovens; visitas a institutos de educação profissional e técnica; elaboração de uma declaração, a ser entregue na cerimônia de encerramento do Congresso e intercâmbio cultural.

2.2 A acomodação para o acampamento de jovens líderes será no Lakeside Villas, localizado no Campus Lilydale. A estrutura inclui: quarto para quatro pessoas; salão comum com



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

televisão; cozinha compacta com geladeira, micro-ondas e chaleira elétrica; mesa de jantar com capacidade para quatro pessoas e ar condicionado.

2.3 O processo seletivo consta de duas etapas: a pré-seleção, realizada pelo IFRS e a seleção final, que será realizada por comissão *ad hoc*, composta por representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter-Conif).

### **3 DAS VAGAS, DO PERÍODO E DOS BENEFÍCIOS**

3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes de Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos) ou em um dos cursos técnicos subsequentes do IFRS para ser indicado como representante do IFRS na chamada pública CONIF/AI Nº 2/2018, de 28 de junho de 2018 / Seleção de Estudantes para Participação no Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018.

3.2 O período do evento será de 07 a 11 de outubro de 2018.

3.3 O estudante que for selecionado pelo CONIF terá as despesas com inscrição, alimentação, alojamento, bilhetes aéreos (Brasil-Melborne-Brasil), seguro viagem e emissão de documentos necessários (passaporte e visto) todas pagas.

### **4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

4.1. Poderão se candidatar os estudantes que atendem os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de tecnologia (Tecnólogos) ou em um dos cursos técnicos subsequentes do IFRS;
- b) ter no mínimo 18 anos e, no máximo, 30 anos até a data da viagem;
- c) dispor de um coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, 7 pontos ou conceito B no momento da candidatura;
- d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Caberá ao candidato encaminhar os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade nacional (RG) do(a) candidato(a);
- c) histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento do estudante;
- d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Escolares do *campus*;
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias, contendo a comprovação, com carga horária, de participação como bolsista e/ou voluntário em projetos de pesquisa, ensino e extensão, viagens acadêmicas, trabalhos voluntários, participação em eventos externos (congressos, concursos, feiras).
- f) carta de intenções do(a) candidato(a) (Anexo III), assinada, em inglês, contendo os principais pontos explicitados abaixo:

f.1) em 500 palavras ou menos, explicar claramente sua motivação para participar do Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018. Deixando claro o que busca obter com sua participação no evento. Além disso, descrever como a experiência poderá contribuir para o seu desenvolvimento acadêmico, bem como na ampliação de suas habilidades.

f.2) em 500 palavras ou menos, descrever claramente por que você acha que deveria ser selecionados para participar do evento como representante do CONIF. Concentre-se na contribuição única que poderia fazer ao evento com suas habilidades e como poderá enriquecer a experiência de todos os participantes.

g) Termo de Compromisso no qual o(a) estudante se compromete a divulgar sua experiência à comunidade acadêmica através de um relatório final e de apresentação em um evento público como palestra, oficina ou seminário. (ANEXO III)

h) Formulário de consentimento e liberação de informações e imagens. (ANEXO IV)

5.1.2 No caso de o histórico escolar aludido na alínea “c” do item 5.1 não apresentar o coeficiente de rendimento do estudante, caberá ao mesmo solicitar documento com essa informação ao Setor de Registros Escolares do *campus*.

5.1.3 Caso o estudante do IFRS seja selecionado na chamada pública do CONIF/AI Nº 2/2018, de 28 de junho de 2018 / Seleção de Estudantes para Participação no Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018, no decorrer do processo de inscrição internacional, outros documentos poderão ser solicitados pela WFCP.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5.2 Todos os documentos aludidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em versões digitais em arquivo .pdf para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), com assunto **INSCRIÇÃO ACAMPAMENTO DE JOVENS LÍDERES**.

5.3 Toda documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.

5.6 Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	06/07/2018
2. Submissão das inscrições	De 06/07 a 13/07/2018
3. Divulgação das inscrições homologadas e estudante selecionado a ser indicado para chamada pública CONIF/AI Nº 2/2018, de 28 de junho de 2018/Seleção de estudantes para participar do Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018	16/07/2018

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo V).

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 Será formada uma comissão especialmente composta para avaliação das candidaturas, respeitando os critérios contidos no item 4.1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

8.2 Os candidatos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

b) nota obtida na carta de motivação quanto ao atendimento dos itens discriminados abaixo:

b.1) o quê o estudante busca obter com sua participação no evento;

b.2) descrição de como a experiência poderá contribuir para o seu desenvolvimento acadêmico, bem como na ampliação de suas habilidades;

b.3) definição clara do por que o estudante acha que deveria ser selecionado para participar do evento como representante do IFRS;

b.4) exposição a cerca da contribuição única que o estudante levará ao evento com suas habilidades e como poderá enriquecer a experiência de todos os participantes.

Será atribuído 1 (um) ponto para cada item atendido.

c) participação devidamente comprovada em projetos de pesquisa, ensino ou extensão como bolsista ou voluntário.

Será atribuído 1 (um) ponto a cada 80 horas de participação comprovada nas atividades.

8.3 A nota final será o somatório das notas atribuídas aos critérios descritos no item 8.2.

8.4 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados no item 8.2 do presente edital.

8.5 Em caso de haver empate na classificação geral terão prioridade os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

a) maior nota na carta de intenções;

b) maior coeficiente de rendimento;

c) maior idade no momento da viagem;

8.6 Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e horário a ser divulgado posteriormente.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES**

9.1 São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

a) ler e observar a documentação e orientações constantes neste edital;

b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFRS;

c) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após a seleção, para regularizar os trâmites da viagem;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- d) permanecer no local do evento durante todo o período do mesmo;
- e) participar de todas as atividades constantes no cronograma do Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018 a ser divulgado posteriormente;
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), constando no assunto do e-mail “Dúvidas Acampamento Jovens Líderes”.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 06 de julho de 2018.

Júlio Xandro Heck  
Reitor *pro tempore* do IFRS  
Portaria Nº 465 de 18/05/2018